

**TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N.º 09/2022**

**PROCESSO N° 6017.2021/0069473-8**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CONTRATADA:** ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e troca de peças em no-breaks com fornecimento de mão-de-obra especializada, em aparelhos instalados no Edifício Othon prédio da Secretaria Municipal da Fazenda localizado na Rua Libero Badaró, 190.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo contratual

**O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, nº 190, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representado pelo Coordenador de Administração, Senhor **Danilo Hatsumura**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA** com sede na Rua Diogo Ortiz, 594 Lapa, São Paulo – SP Cep 05077-100 telefone nº (11) 2306-0229, e-mail: [licitacao@energytechbrasil.com.br](mailto:licitacao@energytechbrasil.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 24.798.024/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 09/2022**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 104151269 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1 - O presente Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a **partir de 01/06/2024**.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor mensal do contrato é de R\$ 23.979,99 (vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

2.2 - O valor do contrato no período de prorrogação por 90 dias é de R\$ 71.939,97 (setenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

2.3 - As despesas decorrente deste aditamento onerarão a dotação orçamentária nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.**

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem em vigor, no que não colidirem com as disposições deste, todas as demais cláusulas do contrato original, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado digitalmente através de certificação digital pelas partes contratantes e duas testemunhas.

Datado e assinado digitalmente.

DANILO  
HATSUMURA [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DANILO  
HATSUMURA [REDACTED]  
Dados: 2024.05.29 15:10:01  
-03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Danilo Hatsumura  
Coordenador De Administração  
(Contratante)

ENERGYTECH BRASIL  
MANUTENCAO DE NO  
BREAKS E  
GERAD:24798024000104

Assinado de forma digital por  
ENERGYTECH BRASIL  
MANUTENCAO DE NO BREAKS E  
GERAD:24798024000104  
Dados: 2024.05.28 15:07:27 -03'00'

---

**ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NOBREKS E GERADORES LTDA**  
(Contratata)

Testemunhas:

GILMARA CAMILA  
ROCHA SANTIAGO DE  
CASTRO [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
GILMARA CAMILA ROCHA  
SANTIAGO DE  
CASTRO [REDACTED]  
Dados: 2024.05.28 16:58:35 -03'00'

Nome:  
RG/CPF

SATRIA DE MORAIS  
SANT ANA [REDACTED]

Assinado de forma digital por SATRIA  
DE MORAIS SANT ANA [REDACTED]  
Dados: 2024.05.28 17:02:02 -03'00'

Nome:  
RG/CPF